



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

10
x

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 16-2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 10-2021**

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL; RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORA EM GERAL.

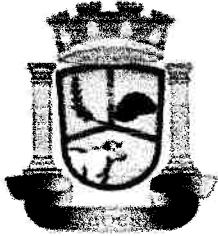


**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

021

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO
Nº 10-2021**

Exercício: 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

03

MOTIVAÇÃO DA DESPESA E JUSTIFICATIVA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	16-2021	Dispensa de Licitação:	10-2021
Referência:	DISP10-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 08 de março de 2021
Da:	1ª Secretária	SIMONE SOSSAI	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral.		

Ao Ilm^o Sr.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itabela.

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral, haja vista que todos os setores da câmara municipal, utilizam equipamento de informática para execução dos serviços públicos, além disso, verifica-se que a falta de manutenção preventiva e corretiva, pode ocasionar falhas nos computadores e impressora, impossibilitando a realização as atividades fim e meio da entidade.

Nesse sentido, conforme planilha abaixo, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo:

Unidade: 101-Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 4001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Código Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Especificação dos Serviços	Periodo Mensal
Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em gera.	10 Meses

Atenciosamente,


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

04

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	16-2021	Dispensa:	10-2021
Referência:	DISP 10-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 08 de março de 2021
Do:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Para:	1ª Secretária		SIMONE SOSSAI
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral.		

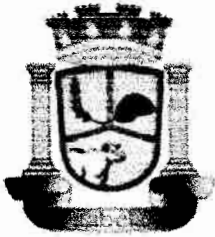
Senhora 1ª Secretária,

Acolho as justificativas da 1ª secretária e tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços requisitados, determino a comissão de licitação e à Assessoria Jurídica, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação de empresa, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,



PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

50


TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

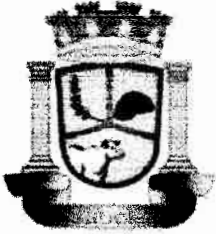
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	16-2021	Dispensa:	10-2021
Referência:	DISP10-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 08 de março de 2021
Do:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Para:	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral.		

Setor de Contabilidade,

Encaminho a presente requisição e **propostas/orçamentos anexos**, ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

730

COTAÇÕES DE PREÇOS

07

PCInfor

CNPJ: 09.558.562/0001-20
RUA RUI BARBOSA 420A - CENTRO - FONE: (73) 8205-5976 - EUNÁPOLIS - BA

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

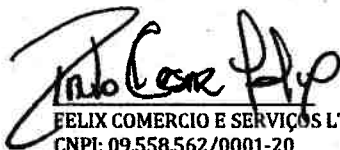
PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Manutenção de computadores e equipamentos de Informática em geral; Recarga de Cartuchos e Toner para equipamentos de impressora em geral;	10	1.300,00	13.000,00
VALOR TOTAL R\$			13.000,00	

Proposta válida para 60 dias.

Eunápolis 01 de março de 2021

Atenciosamente,



FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 09.558.562/0001-20
PAULO CESAR FELIX SOUZA

COPIMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.533.440/0001-30

Av. Rui Barbosa, 533-A – Centro – Eunápolis – BA.

08/2

COTAÇÃO DE PREÇOS

EUNÁPOLIS, 01 DE MARÇO DE 2021

**Ao (Departamento de compras)
Câmara Municipal de Itabela**

SERVICOS	UNIDAD	V. UNIL.	VALOR TOTAL
Manutenção de computadores, equipamentos de Informática em geral e Recarga de Cartuchos, Toner para equipamentos de impressora em geral;	10	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00

VALOR TOTAL GERAL R\$ 17.000,00

Dezessete mil reais

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS



COPIMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.533.440/0001-30

02.533.440/0001-30
COPIMAX SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Av. Rui Barbosa, 533 - Centro
CEP 45.820-281 Eunápolis - BA

SBS COPLADORAS

CNPJ: 10.837.567/0001-70

RUA LIBERALINO, 874ª - JUCA ROSA - CEP: 45.823-450 - EUNAPOLIS - BA

05

Eunapolis, quinta-feira, 01 de março de 2021

À CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BA - 23816
AV. MANOEL RIBEIRO CARNEIRO, Nº 327, CENTRO
CEP: 45848-000 - ITABELA - BA
Fone: 73 3270 2356- Fax: 73

Proposta No: 66600

At. Sr.(a) MEURY
Departamento: COMPRAS

Item	Especificação/Descrição	Quant.	Vlr. Mensal	Ipi	Vlr. Total	Valor ST
1	Manutenção de computadores e equipamentos de Informática em geral; Recarga de Cartuchos e Toner para equipamentos de impressora em geral;	10 Meses	1.760,00	0,00	17.600,00	0,00
Total da Proposta					17.600,00	
Total Substituição Tributária		Base ST:	0,00	Valor ST:		0,00
Valor total com IPI					17.600,00	

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Vendedor

Validade do Orçamento

Siles Bomfim

Prazo de entrega

Impostos

Condições de pagamento À Vista

Valor do Frete 0,00

Observações complementares

A) VALORES EXPRESSOS EM REAIS.
B) PREÇOS COM ALTERAÇÃO SEM PREVIÓ AVISO.
FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 100,00
VALOR MÍNIMO DAS PARCELAS: R\$ 200,00 (BOLETO)
MEDIANTE APROVAÇÃO DE CRÉDITO
PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS.

Atenciosamente;

SILES BOMFIM



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

10/

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	16-2021	Dispensa:	10-2021
Referência:	DISP10-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 08 de março de 2021
Do:	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ
Para:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Objeto:	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral.		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S^a. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

Atenciosamente,


MEURI APARECIDA VERONEZ
Setor Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	16-2021	Dispensa:	10-2021
Referência:	DISP10-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 08 de março de 2021
Da:	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
Para:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA	
Objeto:	Solicitação de expedição de parecer jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral.		

A Ilustríssima Senhora

ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA

Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela

Nesta,

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 16-2021**, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressora em geral, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 10-2021** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

124

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	16-2021	Dispensa:	10-2021
Referência:	DISP10-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de março de 2021
Do:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
Objeto:	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral.		

PARECER JURÍDICO Nº 16-2021

I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação solicita desta Diretoria Jurídica, Parecer sobre a legalidade da Dispensa de licitação para a prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral, mediante a realização de Dispensa de Licitação.

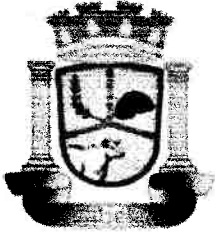
Informa que necessita desses serviços para manutenção das atividades do Poder Legislativo e bom funcionamento da Câmara Municipal, indicando a empresa “**FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**”, como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 – No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

13

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

(I)

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea "a" do inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea "a") e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento e manutenção das atividades da Câmara Municipal, considerando que a dispensa de licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os serviços que se pretende contratar representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer.
É o parecer,

ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA N° 50064



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

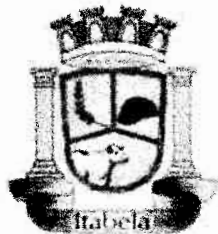
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	16-2021	Dispensa:	10-2021
Referência:	DISP10-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de março de 2021
Do:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
Objeto:	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral.		

Senhora Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, juntamente com a planilha em anexo, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

5X

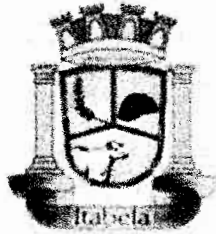
TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	16-2021	Dispensa:	10-2021
Referência:	DISP10-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de março de 2021
Da:	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex^a, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 16-2021**, que contém a proposta de contratação da empresa "**FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**", para prestação dos serviços referidos para Câmara Municipal, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o Parecer da CPL nº 10/2021, em anexo.

Atenciosamente,


WANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

16/2

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	16-2021	Dispensa:	10-2021
Referência:	DISP10-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de março de 2021
Da:	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral.		

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL; RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORA EM GERAL.

PROPONENTE: FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta da prestação dos serviços requisitados para Câmara Municipal, apresentados pela empresa "FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA".

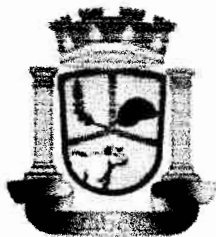
CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a necessidade da prestação dos serviços acima mencionados, para melhor execução das atividades do Legislativo Municipal e manutenção da Câmara Municipal, requisitados pela 1ª secretária; que o amparo legal citado no Parecer Jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA", dispõe dos serviços requisitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de Licitação.


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Membro da Comissão de Licitação


SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

17

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

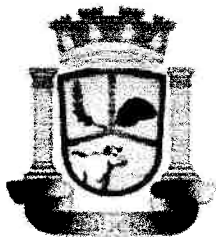
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	16-2021	Dispensa:	10-2021
Referência:	DISP10-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de março de 2021

Aos 10 dias do mês de março do ano de 2021, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação da 1ª Secretária da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral, apresentados pela empresa "FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Membro da Comissão de Licitação


SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR
Membro da Comissão de Licitação



18/4
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

● **DOCUMENTOS**

FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

● **PROPOSTA**

EXERCÍCIO: 2021

151

PCInfor

CNPJ: 09.558.562/0001-20
RUA RUI BARBOSA 420A - CENTRO - FONE: (73) 8205-5976 - EUNÁPOLIS -BA

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Manutenção de computadores e equipamentos de Informática em geral; Recarga de Cartuchos e Toner para equipamentos de impressora em geral;	10	1.300,00	13.000,00
VALOR TOTAL R\$			13.000,00	

Proposta válida para 60 dias.

Eunápolis 01 de março de 2021

Atenciosamente,



FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 09.558.562/0001-20
PAULO CESAR FELIX SOUZA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.558.562/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2008
NOME EMPRESARIAL FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PC INFOR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.19-9-01 - Fotocópias 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANA NERY	NÚMERO 43	COMPLEMENTO TERREO
CEP 45.828-006	BAIRRO/DISTRITO PEQUI	MUNICÍPIO EUNAPOLIS
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PC7332615286@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 3261-1709/ (73) 8205-5976	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2021 às 20:33:33 (data e hora de Brasília).

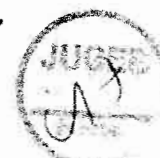
Página: 1/1

21

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20



MARIA DA SAUDE DE MEDEIROS nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Paulo Afonso/BA, nascida em 15/03/1975, Filha de VICENTE BISPO DE MEDEIROS e MARIA OLIVEIRA DE MEDEIROS, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 895.198.175-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1252021, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA BELA VISTA, 1020, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.824-000, BRASIL.

JEOVA FELIX SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Itapitanga/BA, nascido em 09/04/1965, Filho de JOAO FERREIRA DE SOUZA e JOSEFA FELIX SANTOS, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 395.969.905-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0467454671, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ANA NERY, 43, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.828-006, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **FELIX E MEDEIROS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29.203.153.221**, com sede Rua Rui Barbosa, 420-A, Centro Eunápolis, BA, CEP 45.820-281, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **09.558.562/0001-20**, e **Inscrição Estadual nº 077.211.357 ME**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A sociedade que gira sob o nome empresarial **FELIX E MEDEIROS LTDA ME**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ANA NERY, 43, TERREO, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.828-006.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA

para Felix Souza

[Handwritten signature]

Maria da Saude de Medeiros
Nabela

27
27
10

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES.

CNAE FISCAL

- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8219-9/01 - fotocópias
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA QUARTA - QUADRO SOCIETÁRIO

Retira-se da sociedade a sócia **MARIA DA SAUDE DE MEDEIROS**, detentora de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A sócia **MARIA DA SAUDE DE MEDEIROS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JEOVA FELIX SAUPE**

Req: 81600001038400

Maria da Saúde de Medeiros

23

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

SOUZA, da seguinte forma: em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Cotas	R\$
JEOVA FELIX SOUZA	100	200.000	200.000,00
Total	100	200.000	200.000,00

Paragrafo Único - A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **JEOVA FELIX SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO E FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece EUNAPOLIS.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes



JEOVA FELIX SOUZA

Maria da Saúde de Medeiros

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20



24

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JEOVA FELIX SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Itapitanga/BA, nascido em 09/04/1965, Filho de JOAO FERREIRA DE SOUZA e JOSEFA FELIX SANTOS, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 395.969.905-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0467454671, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ANA NERY, 43, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.828-006, BRASIL. Único sócio da sociedade empresaria limitada **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.203.153.221, com sede na Rua Ana Nery nº 43 - Bairro Pequi - Cidade Eunapolis, Estado da Bahia - CEP 45.828-006., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.558.562/0001-20, e Inscrição Estadual nº 077.211.357 ME, resolvem entre si consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

A sociedade tem a denominação social de **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**.

CLÁUSULA II

Com sede na cidade de Eunapolis, Estado da Bahia à Rua Ana Nery nº 43 - Bairro Pequi - CEP 45.828-006.

CLÁUSULA III

O objetivo social é a exploração, por conta própria do ramo comercial de:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES.

Jeova Felix Souza

[Handwritten signature]
est
[Handwritten signature]

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

CNAE FISCAL

- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8219-9/01 - fotocópias
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA IV - O capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país.

Ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Cotas	R\$
JEOVA FELIX SOUZA	100	200.000	200.000,00
Total	100	200.000	200.000,00

Parágrafo Único - A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.



25/

JEOVA FELIX SOUZA
2015
Abraço

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

CLÁUSULA V - A sociedade iniciou suas atividades em 08/05/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - As quotas da sociedade são indivisíveis e só poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros com o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porem todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII - A administração da sociedade cabe ao sócio JEOVA FELIX SOUZA, isoladamente, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, podendo ainda a qualquer tempo nomear procuradores judiciais e extrajudiciais, inclusive junto aos poderes públicos e repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e entidades da administração indireta de qualquer natureza, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ ÚNICO - O sócio administrador poderá retirar, mensalmente a qualquer tempo, a titulo de "Pró-Labore", a importância que for convencionada, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão, contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA X - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA XI - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XII - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula XIII deste instrumento.

CLÁUSULA XIII - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



25

Jova Felix Souza

est
Amiguita

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20



27

CLÁUSULA XIV - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XV - Fica eleito o Foro da comarca de EUNAPOLIS/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, enunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.


CLÁUSULA XVI - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, com fulcro no Novo Código Civil Brasileiro - NCC Lei 10.406/2002 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente, assinando-o, em 03 (Três) exemplares de igual teor, processado eletronicamente, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCEB – Junta Comercial do Estado da Bahia.

Eunapolis-BA, 12 de Dezembro de 2016

Maria da Saúde de Medeiros
MARIA DA SAUDE DE MEDEIROS
CPF: 895.198.175-49

Jeova Felix Souza
JEOVA FELIX SOUZA
CPF: 395.969.905-00

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 SOB Nº: 97620481
Protocolo: 16/564954-2, DE 15/12/2016

Empresa: 29 2 0315322 1
FELIX E MEDEIROS LTDA ME

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Maria da Saúde de Medeiros
Jeova Felix Souza
Hélio Portela Ramos



28 ✓

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203153221	09.558.562/0001-20	13/05/2008	08/05/2008
Endereço: RUA ANA NERY, 43 TERREO, PEQUI, EUNÁPOLIS, BA - CEP: 45828006			
OBJETO SOCIAL			
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JEOVA FELIX SOUZA 395.969.905-00	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
PAULO CESAR FELIX SOUZA 987.897.245-34	100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 20/12/2017	Número 97722256	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			

188398732



CONTROLE: 166.761.932.284.98 CPF SOLICITANTE: 987.897.245-34 NIRE: 29203153221 Emitida: 29/08/2018 16:07:17 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

página: 1/2

Handwritten signature and initials



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

23

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203153221	09.558.562/0001-20	13/05/2008	08/05/2008
Endereço: RUA ANA NERY, 43 TERREO, PEQUI, EUNÁPOLIS, BA - CEP: 45828006			
Observação			

SALVADOR - BA, 29 de Agosto de 2018

HÉLIO PORTELA RAMOS

188398732



página: 2/2

CONTROLE: 166.761.932.284.98 CPF SOLICITANTE: 987.897.245-34 NIRE: 29203153221 Emitida: 29/08/2018 16:07:17 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/validadocs.aspx>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SECRETARIA CIDADANIA

INSTITUTO RONDÔNIO DE IDENTIFICAÇÃO - RUA DA LUTA TRABALHADORA



Maria da Saúde de Medeiros

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1232021 DATA DE EXPIRAÇÃO 14/04/2011

NOME MARIA DA SAÚDE DE MEDEIROS

Vicente Bispo de Medeiros
Maria Oliveira de Medeiros

NACIONALIDADE Paulo Afonso-BA DATA DE NASCIMENTO 15/03/1975

DOC. IDENT. Cort. Nascimento nº 6719, Liv 68 Fta 100 V Data Exp. 21/09/1994

CPF 89519817549

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

Tabellionato de Notas e Protesto de Eunspos

Bela, Rita de Cassia T. Leite
Bela, Clara Maria Tavares Leite

Rua Lacerda Maia, 21 - Centro - Eunópolis-BA - CEP: 45.900-150 - BA

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fé.

Eunópolis, BA, 20/02/2014

Em Teste, _____ da verdade.

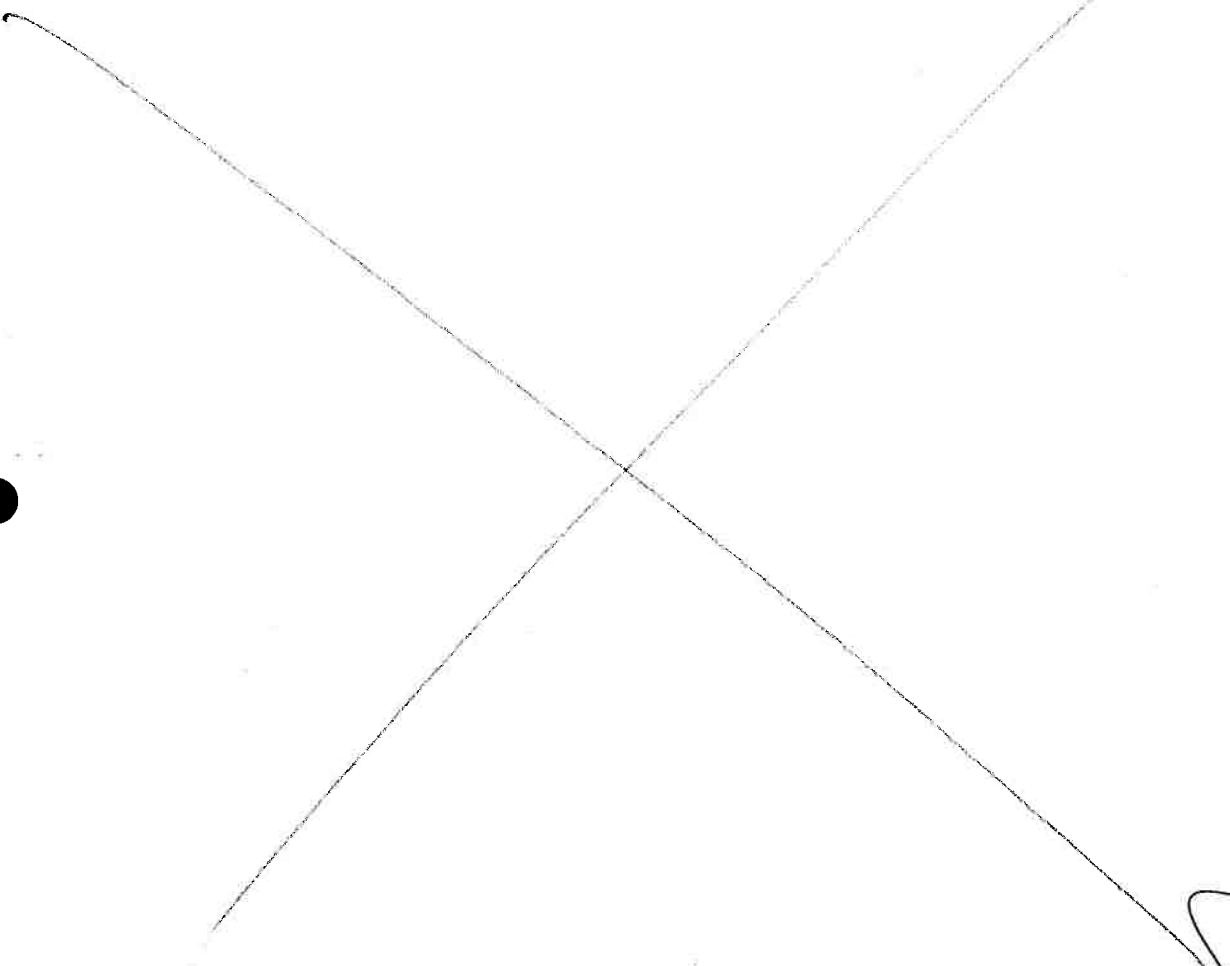
MATHEUS CARVALHO FELIX
ESCRIVENTE

NOTAS E PROTESTO DE EUNÓPOLIS

Matheus Carvalho Felix

ESCRIVENTE

EUNÓPOLIS - BA



Mateus

Matheus

Carvalho

Felix

SAC

Felixa Felix Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

JOVA FELIX SOUZA

JOAO FERREIRA DE SOUZA
JOSEFA FELIX BRUNO

ITAPIRANGA BR
DE PNAS DM-CORRALI BR
DET-SELE 4425 Fone

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63



Tabellionato de Notas e Protesto de Eunapolis

Selo Rito de Cassio T. Leite Andrade - Oficial
Rito Cassio T. Leite Andrade - Oficial

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fé.
Eunapolis, BA, 25/02/2013
Em Teste da verdade.

VII. MA SOUZA DOS SANTOS JACOME
ESCREVENTE AUTORIZADA
Total Emol: 3,10

AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
Nº EY 354484



INSCRIÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Cada documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS - CPF, usada a critério de terceiros, salvo
nos casos previstos na legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
JOVA FELIX SOUZA
Inscrição: 395969905-00
Data de Nascimento: 08/04/65



Tabellionato de Notas e Protesto de Eunapolis

Selo Rito de Cassio T. Leite Andrade - Oficial
Rito Cassio T. Leite Andrade - Oficial

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fé.
Eunapolis, BA, 25/02/2013
Em Teste da verdade.

VII. MA SOUZA DOS SANTOS JACOME
ESCREVENTE AUTORIZADA
Total Emol: 3,10

AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Nº EY 354485

Handwritten signature

Handwritten signature and initials

Handwritten signature

REPÚBLICA

911

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR



Paulo Cesar Felix Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA ODEBRECHT

RG 08.667.393-94 DATA DE EMISSÃO 14-03-2016

NOME PAULO CESAR FELIX SOUZA

FILIAÇÃO *****

MARIA HELENA FELIX SOUZA

NACIONALIDADE GUARATINGA BA

DATA DE NASCIMENTO 31-08-1979

DOC ORIGEM C.NAS. CM SÃO MATEUS ES DS
SEDE LV 00063 FL 150 RT 0012018
CPF 987.897.245-34

Franco de Moura de A A Reis

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TIPOGRAFIA ODEBRECHT

Paulo Cesar Felix Souza
Franco de Moura de A A Reis

Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

33

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.558.562/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:57:24 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2021.

Código de controle da certidão: **0C45.8A89.E0E1.335F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Made

Dest
Amquitor



34

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210888313

RAZÃO SOCIAL	
FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
077.211.357	09.558.562/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICIPIO DE EUNAPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. CONSELHEIRO LUIZ VIANA, 228, CENTRO, CEP: 48895000
CNPJ: 16233439000102 TELEFONE: 7332615009

35 ✓

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CÓD. CONTRIBUINTE: 67253 INSCRIÇÃO: 9666233
NOME/RAZÃO SOCIAL: FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA Nº 420 BAIRRO CENTRO CEP 45820281
COMPLEMENTO LOTE QUADRA EUNÁPOLIS- BA
CPF/CNPJ: 09.558.562/0001-20
QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:

Conforme o disposto do artigo 206, da Lei Federal Nº. 5.172, de 25 de outubro de 1996, Código Tributário Nacional, este documento tem o mesmo efeito da Certidão Negativa expedida de acordo com o Art. 205 do referido Código, e do Art. 310 da Lei 764 de 27 de dezembro de 2010, Código Tributário e de Rendas do Município, por existirem em nome do contribuinte acima identificado somente débitos parcelados e/ou suspensos com a exigibilidade suspensa, nos termos do Art.23 da Lei Municipal 764/2010, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias contatos a partir da data de emissão.

OBSERVAÇÃO

MUNICIPIO DE EUNÁPOLIS, 09 de março de 2021

EMISSÃO: 09/03/2021

VALIDADE: 08/05/2021



Usuário: pnunes

Confira a autenticidade desta certidão no site: <https://www.eunapolis.ba.gov.br/>

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

M. Costa

M. Costa
Assessoria

36
↓

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.558.562/0001-20**Razão Social:** FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**Endereço:** R ANA NERY 43 TERREO / PEQUI / EUNAPOLIS / BA / 45828-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2021 a 04/04/2021**Certificação Número:** 2021030601205351940990

Informação obtida em 08/03/2021 20:24:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.558.562/0001-20
Certidão nº: 7629779/2021
Expedição: 02/03/2021, às 10:49:30
Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.558.562/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]
[Assinatura]



08/03/2021

004775961

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

38

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004775961**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 08/03/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 09.558.562/0001-20, estabelecida na RUA ANA NERY 43, PEQUI, CEP: 45828-006, Eunapolis - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 8 de março de 2021.

Macedo

PEDIDO Nº: **004775961**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
EUNÁPOLIS

ALVARÁ

EXERCÍCIO: 2017

ALVARÁ Nº: 00329

ALVARÁ DE LICENÇA PARA: FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - T.F.F

RAZÃO SOCIAL: FELIX E MEDEIROS LTDA - ME

CPF / CNPJ: 09.558.562/0001-20

NOME FANTASIA: PC INFOR - INFORMATICA

ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA 420 A CENTRO - EUNÁPOLIS - BA - CEP:
45820281

CÓDIGO ATIVIDADE: 4751200

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9666233

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL: Comércio varejista de equipamento e suprimentos de informática

Das: 08:00 às 18:00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

PAGAR A TFF TODO DIA 30 DE JANEIRO DE CADA ANO

SOLICITAR NOVO ALVARÁ QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO OU ATIVIDADE

RESTRIÇÕES: ***** AFIXAR EM LOCAL VISIVEL *****

NR. AUTENT.: 000536679

VALOR TRIBUTO: R\$ 251,04

DATA EMISSÃO: 31/01/2017

VÁLIDO ATÉ: INDETERMINADO

GESTOR DE NÚCLEO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

Marco Antonio Braga
Gestor Núcleo de Tributos
e Arrecadação

39
X

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

402

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	16-2021	Dispensa:	10-2021
Referência:	DISP10-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de março de 2021

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 16/2021, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a “**prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral**”, da empresa “**FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **09.558.562/0001-20**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)**, subdividido em **10 Parcelas Iguais de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)** e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

15

RATIFICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	16-2021	Dispensa de Licitação:	10-2021
Referência:	DISP10-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de março de 2021

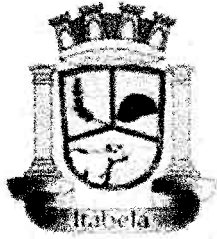
Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação nº 10/2021**, referente à contratação da empresa "**FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**", à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), subdividido em **10 parcelas iguais de R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais), com fundamento nos artigos 24, 26 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor, **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, para ratificação.


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária

RATIFICO a decisão da 1ª Secretária desta Casa, referente à Dispensa de Licitação nº 10/2021 para contratação da empresa "**FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**", para prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

421

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	16-2021	Dispensa:	10-2021
Referência:	DISP10-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de março de 2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal necessita de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, que a empresa "FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos serviços requisitados;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, lavrado pela Diretora Jurídica desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

CONSIDERANDO, finalmente, que o preço apresentado pela empresa "FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA" para a prestação dos respectivos serviços para a manutenção da Câmara Municipal de Itabela, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com dispensa da licitação.

Publique-se e Registre-se.


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Membro da Comissão de Licitação


SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUIAR
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

43

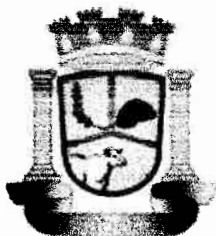
ADJUDICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	16-2021	Dispensa:	10-2021
Referência:	DISP10-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de março de 2021

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA", situada na Rua Ana Nery nº43, Pequi – Eunápolis-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.558.562/0001-20, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 10/2021**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.



PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

44

**Extrato para publicação
Dispensa de Licitação nº 10-2021**

Processo Administrativo nº: 16-2021

Dispensa de Licitação nº: 10-2021

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**CONTRATADO: FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 09.558.562/0001-20**

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 10 de Março de 2021 a 31 de Dezembro 2021


DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00—Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FONTE: 0


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 10/2021


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

55

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	16-2021	Dispensa:	10-2021
Referência:	DISP10-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de março de 2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 10/2021**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia 10/03/2021, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

46
2

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16-2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 10-2021

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISOS XIII e XVI, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 09.558.562/0001-20

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL; RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORA EM GERAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 10 de Março de 2021 a 31 de Dezembro 2021

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FONTE: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 10 de março de 2021.

Vanda de Cassia Santana Costa
VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 10/2021

Pedro Antonio Ribeiro da Silva
PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA


47

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	16-2021	Dispensa:	10-2021
Referência:	DISP10-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de março de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 16/2021**, da Empresa "**FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**", referente a **Dispensa de Licitação nº 10-2021**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia 10/03/2021, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

48

Câmara Municipal de Itabela

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Extrato para Publicação Dispensa de Licitação nº 10-2021 - Processo Administrativo nº: 16-2021.** Contratado: Felix Comercio e Serviços Ltda.
- **Homologação Dispensa de Licitação nº 10-2021 - Processo Administrativo nº: 16-2021.** Contratado: Felix Comercio e Serviços Ltda.
- **Extrato para Publicação Resumo do Contrato da Licitação - Dispensa Nº 10-2021 - Processo Administrativo Nº: 16-2021.** Contratado: Felix Comercio e Serviços Ltda.
- **Termo de Contrato Administrativo Nº 16/2021.** Contratado: Felix Comercio e Serviços Ltda.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DYW7BF+WQVLCVJWPTZMBW

Dispensas de Licitações



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**Extrato para publicação
Dispensa de Licitação nº 10-2021**

Processo Administrativo nº: 16-2021

Dispensa de Licitação nº: 10-2021

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**CONTRATADO: FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 09.558.562/0001-20**

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 10 de Março de 2021 a 31 de Dezembro 2021

DOTAÇÃO:

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
FONTE: 0**


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 10/2021


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DYW7BF+WQVLCVJWPTZMBW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

497



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	16-2021	Dispensa:	10-2021
Referência:	DISP10-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de março de 2021

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 16/2021, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a "prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral", da empresa "FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.558.562/0001-20, cujo contrato deverá ter o valor global R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), subdividido em 10 Parcelas Iguais de R\$ 1.300,00(um mil e trezentos reais) e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DYW7BF+WQVLCVJWPTZMBW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

50
↓



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16-2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 10-2021

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISOS XIII e XVI, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 09.558.562/0001-20

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL; RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORA EM GERAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 10 de Março de 2021 a 31 de Dezembro 2021

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FONTE: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 10 de março de 2021.


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 10/2021


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DYW7BF+WQVLCVJWPTZMBW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Contratos



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16-2021

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A
EMPRESA FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente, Sr. **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 23.643.108-06 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 570.571.337-15, residente na Rua Almerindo Alves, nº 380, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa "**FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, situada na Rua Ana Nery, nº 43, Bairro Pequi, Eunápolis-Bahia, CEP: 45.828-006, inscrita no CNPJ sob no . 09.558.562/0001-20, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **PAULO CESAR FELIX SOUZA**, Portador do RG nº08.667.393-94 e CPF nº987.897.245-34 , denominando-se simplesmente de **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação n.º 10/2021**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

A Contratada se compromete a prestar "serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral", nos termos do **Processo Administrativo nº 16/2021** e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação nº 10/2021**.

Cláusula Segunda – Da mão de Obra

Acordam as partes contraentes que o cumprimento da prestação dos serviços, ora definido será através de mão-de-obra inteiramente a cargo e responsabilidade da **CONTRATADA**.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de execução do presente contrato, será o período de **10 de Março de 2021 à 31 de Dezembro de 2021**, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor global do presente contrato será de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)**, subdividido em **10 Parcelas Iguais de R\$ 1.300,00(um mil e trezentos reais)**.

Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento

O pagamento dos serviços ora contratados será realizado em parcelas mensais, de acordo com a demanda dos mesmos, até completar o valor global deste. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos participantes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DYW7BF+WQVLCVJWPTZMBW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

1 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FONTE: 0

Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

Cláusula Nona – Das Sanções

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.


Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 10 de Março de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
Pedro Antonio Ribeiro Da Silva
Contratante


FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Paulo Cesar Felix Souza
Contratada

Testemunhas:

Assinatura: _____

RG N°: _____

Assinatura: _____

RG N°: _____

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DYW7BF+WQVLCVJWPTZMBW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.